



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 052 DE 07 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa
Minas Consciente e dá outras providências.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado no Município de Delfinópolis a Onda
Amarela, até dia 16/05/2021.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades
constantes da onda amarela, bem como as imposições, regras e orientações do Plano
Minas Consciente estão disponíveis no protocolo disponibilizado, através do link
[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/
minas_consciente_protocolo_v3.5_0.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.5_0.pdf)

Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá regredir
de Onda, caso os indicadores de avaliação epidemiológica ativos continuem a
aumentar.

Art. 2º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como
ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de
infração sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 07 de maio de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**